



Conselheiro Lafaiete, 24 de junho de 2020.

Ofício nº 205/2020/OGM/PMCL

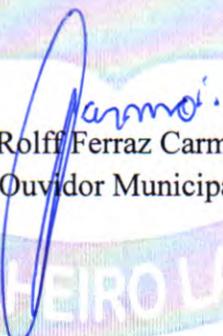
Assunto: Resposta requerimento

Ilustre Senhor Vereador João Paulo Fernandes;

A Ouvidoria Municipal encaminha resposta ao requerimento nº 061/2020, conforme consta do Ofício nº 170/2020 expedido pelo Procurador Municipal, que segue acostado.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima.

Atenciosamente,


Rolff Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal

Ilmo. Sr. Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 18 de junho de 2020.

Ofício nº: 048/2020/PMCL/PROC

Ref.: ofício 135/2020/OGM/PMCL – REQUERIMENTO N 061/2020

Prezados,

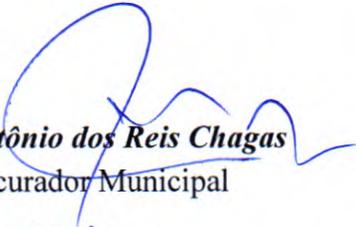
Em resposta ao requerimento de número 61/2020 de autoria do Pedro Américo de Almeida, em que solicita que mantenha em vigor todos os vínculos temporários, demissíveis ad nutum, a fim de garantir renda para os servidores contratados e designados, informamos que:

O Município até o momento não rescindiu nenhum vínculo em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus, pelo contrário, todos os servidores estão em atividade para a prestação dos serviços de cada área, notadamente na área educacional com a utilização de novos métodos “on line” para levar conhecimento aos alunos. E a Administração esta se esforçando para manter desse modo.

No entanto, em virtude de toda legislação que rege a Administração Pública, inclusive Lei de Responsabilidade Fiscal, não há garantia de continuidade dos vínculos, pois devem ser observados os índices, conforme arrecadação, disponibilidade financeira e todas as demais conseqüências que a pandemia pode vir a causar.

Bem como as demais causas de extinção de vínculo, como: desincompatibilização; cargo de confiança; aposentadoria; extinção da causa que deu motivo a contratação/designação temporária, como por exemplo, o retorno de servidor efetivo ao qual exista temporário substituindo; faltas; e demais causas previstas nas legislações.

Atenciosamente,


José Antônio dos Reis Chagas

Procurador Municipal


Danielle dos Reis Chagas Lopes

Gerente Jurídico

Senhor Rolf Ferraz Carmo
Ouvidoria Municipal